



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04-041/2015

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2015

Aos oito dias do mês de setembro do ano de 2015 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 699/2012- SEAD, de 19/03/2012 e nº 1682/2012-SEAD, de 10/08/2012, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 04-041/2015, devidamente homologado às Fls \_\_\_\_ do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA OS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA SEDES**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR:** PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA

**CNPJ:** 01.722.296/0001-17 **Fone/Fax:** (85) 3256 8005 / 3256 1006

**END.:** Rua Santa Quitéria, 176, Bom Futuro – Fortaleza/CE **CEP:** 60410-330

ITEM	CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.
001	1020106038	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO PP COM 8 UNIDADES	POMPOM	PAC	252	R\$ 8,33
008	1020106018	FRALDA GERIATRICA TAMANHO "M" PCT C/08 UNIDADES	MARDAM	PAC	294	R\$ 7,90
009	1020106019	FRALDA GERIATRICA TAMANHO "G" PCT C/08 UNIDADES	MARDAM	PAC	588	R\$ 7,90
010	1020100008	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO "GG" PCT C/08 UNIDADES	MARDAM	PAC	756	R\$ 7,93
011	1020106032	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO EG PCT C/08 UNIDADES	MARDAM	PAC	336	R\$ 11,11

#### CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração

## CLÁUSULA II – DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES

**2.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Secretarias Participantes:**

2.1.1	SEDES	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
-------	-------	--------------------------------------

## CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

1. O contrato com o(s) fornecedor (es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.
2. A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada à realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 04-041/2015, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração**

2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

#### **CÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
  - b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
  - d) houver razões de interesse público.

#### **CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**João Pessoa, 08 de setembro de 2015**

**ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA**  
Secretário

PANORAMA COM. DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ: 01.722.296/0001-17**